

ATA NÚMERO 116 – Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025 (Dois mil e vinte e cinco), às 9:00h os integrantes da Comissão de Análise de Amostras estiveram reunidos no Setor de Alimentação Escolar, situado à Rua Vitório Biancolini, nº1027, Vila Faty para a análise das amostras dos produtos indicados no Edital da Chamada Pública 002/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao fornecimento dos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de São Mateus do Sul, conforme Lei 11.947/2009 /FNDE - PNAE. Da Comissão estiveram presentes as integrantes: Edilselia Cegan (nutricionista), Ana Paula Chula (escriturária do Setor de Alimentação Escolar), Cristiani Roveda Ernst (nutricionista), Serli Maria Santos de Lima (cozinheira), Carmem Nizer Gordia (representante da Secretaria de Educação), José Lemos Licheski (representante CAE), Maria Aparecida Nizer (presidente do CAE), Gladistony Wilker Bezerra (IDR). Foram solicitadas as mostras dos itens: Item 02 – Abóbora orgânica descascada; Item 21 – Doce em pasta de frutas ou abóbora; Item 22 – Doce de leite em pasta; Item 23 – Feijão preto convencional; Item 24 – Feijão preto orgânico; Item 27 – Mandioca descascada; Item 31 – Molho de tomate orgânico; Item 32 – Morango orgânico congelado; Item 33 – Morango convencional congelado; Item 34 – Ovo branco; Item 35 – Ovo de galinha vermelho; Item 36 – Pão de forma integral; Item 37 – Pão Integral caseiro; Item 39 – Queijo minas padrão; Item 42 – Suco de uva integral. Toda a documentação de habilitação que comprovava a procedência higiênico-sanitária dos itens foram entregues na etapa de habilitação dos fornecedores e estavam corretas. Somente o fornecedor que ficou classificado com 500 kg de feijão convencional (fornecedor COOAVI) não enviou amostra. O restante das amostras foram todas entregues pelos fornecedores. Das amostras entregues, os itens 02, 23, 24, 27, 32, 33, 34 e 35 não necessitam de análise sensorial, tendo sido observada apenas a adequação das condições de embalagem e rotulagem e os mesmos estavam de acordo com o previsto em edital. Os demais itens também estavam de acordo com a embalagem e rotulagem e depois foram provados e também aprovados pela comissão. Sendo assim, todas as amostras foram aprovadas, com exceção do feijão convencional da cooperativa COOAVI por não ter enviado amostra. Não havendo acréscimos a fazer a esta ata, segue a mesma assinada por todos os participantes.

Ana Paula Chula, Cristiani Roveda Ernst, Carmem Nizer Gordia,
Serli Maria Santos de Lima, Gladistony Wilker Bezerra, José Lemos Licheski.